LEI Nº 1.689/91
DE 04/09/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 29.500.000,00.

Prof; Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Faulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

3.1	-3.1.1.3-	Câmara Municipal.....	Cr$	500.000,00
6.2	-3.1.3.2-	Câmara Municipal.....	Cr$	1.500.000,00
8.8	-3.2.5.1-	SUPRIMIDO.....	Cr$	
9.3	-3.2.5.2-	SUPRIMIDO.....	Cr$	
21.4	-3.1.3.2-	Departamento Administração.....	Cr$	2.000.000,00
28.5	-3.1.3.2-	Departamento de Finanças.....	Cr$	1.000.000,00
51.4	-3.1.3.1-	Manutenção Sons e Imagens TV.....	Cr$	1.000.000,00
57.6	-3.1.2.0-	Manutenção Ruas e Avenidas.....	Cr$	3.000.000,00
126.0	-3.1.3.1-	Manutenção Ensino Pré-Escolar.....	Cr$	1.000.000,00
133.3	-3.1.3.1-	Manutenção Ensino Regular.....	Cr$	2.000.000,00
142.8	-3.2.3.1-	Subvenção Social.....	Cr$	1.500.000,00
149.8	-3.1.3.2-	Manutenção Ensino Médio.....	Cr$	3.000.000,00
159.1	-3.1.3.2-	Manutenção e Promoção Cultural.....	Cr$	1.000.000,00
184.4	-3.2.3.1-	Departamento Assistência à Saúde.....	Cr$	9.000.000,00
192.4	-3.2.5.9-	Assistência à Previdência Social.....	Cr$	1.500.000,00
195.5	-3.1.3.2-	FUSSOM.....	Cr$	1.500.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	29.500.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anteriror, indica-se como recurso:

I - Anulação da dotação 3000-7 - Reserva de Contingência
Cr$ 19.900.000,00

II - Excesso de Arrecadação Cr$ 9.600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 04 de setembro de 1.991.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL